

868272 1619



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Processo 0013/2019  
2019 1.1.01138-3A

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Agnelo Cistola

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1983

9 de Janeiro de 1942.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 1.619, referente a terras situadas em o 1º Distrito do Município de Pirai e em que é interessado o Sr. AGNELLO CIOTOLA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

D. O. de 15-1-42 fe. A Comissão 736  
A. B. B. B.

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

3.632

3-12-43.

Of. n.º

Em de julho de 1943.

Sr. Diretor da Diretoria do Domínio da União.

Em face do disposto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938; incluso vos enviamos o processo PCERTT 1 619/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativo a terras situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. AGNELO CIOTOLA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 1619-39 - Requerente - AGNELO CIOTOLA "A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas as disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, as terras em que o requerente é interessado, com a área de vinte e um alqueires e três quartas, no imóvel denominado "Santa Tereza", outrora "Divisa", situadas no 1º distrito do município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, visto ficarem compreendidas na sesmaria concedida em 28-8-1764 a FRANCISCO CARNEIRO GIRALDES. Remeta-se o processo a D.D.U., para os devidos fins."

Aprovado em reunião de hoje.  
 Rio, 15-7-975.  
 (a) - L. P. J.  
 (a) - P. J. J.  
 (a) - H. D.

### RELATÓRIO

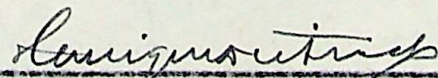
1. REQUERENTE: AGNELO CIOTOLA, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-938, apresenta os títulos em que funda o seu direito ao
2. IMOVEL: Terras com a área de vinte e um alqueires e três quartas, no imóvel denominado "Santa Tereza", outróra "Divisa", situadas no 1º Distrito do Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.
3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO À FAZENDA NACIONAL: Legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em virtude de estarem compreendidas na sesmaria concedida em 28-8-1764 a Francisco Carneiro Giraldes, estudada em processo anterior, conforme informação prestada pela D.T.C., a pedido da Comissão e, por isso, não sujeitas às disposições do aludido Decreto Lei.
4. TÍTULOS EXIBIDOS:
  - a) Certidão (fls 2) da escritura lavrada em 21-1-1918, em notas do 1º Ofício de Pirai, pela qual o Tte. Cel. Manoel Gomes de Assunção e sua mulher venderam, a Abilio de Araujo, a situação "Ponte Coberta", com a área aproximada de 3,50 alqueires de terras, desmembrados da Fazenda "Arménia", no 1º Distrito do Município de Pirai;
  - b) Certidão (fls 4) da escritura lavrada em 12-3-1918, em notas do 3º Ofício desta Capital, pela qual a firma Guinle & Cia, em liquidação, representada pelo seu sócio solidário Dr. Carlos Guinle, vendeu, a Andronico Rodrigues da Silva e Lindolfo Rodrigues da Silva, a situação "Val dos Lobos" com a área aproximada de 13,50 alqueires de terras, no 1º Distrito do Município de Pirai;
  - c) Certidão (fls 6) da escritura lavrada em 30-4-1919, em notas do 1º Ofício de Pirai, em virtude da qual Silvino Antonio de Oliveira e sua mulher, dª Maria Rangel de Oliveira e Dª Juliana Rangel de Figueiredo venderam e cederam, a Belarmino Rocha, o direito e ação à herança da finada dª Ana Emilia Ferreira de Souza Rangel, constituída por 2,50 alqueires de terras, mais ou menos, no lugar "Ponte Coberta", 1º Distrito do Município de Pirai;
  - d) Certidão (fls 8) da escritura lavrada em 12-5-1919, em notas do 1º Ofício de Pirai, pela qual Domingos Alfredo da Silva Durão e seu filho Manoel Alfredo da Silva Durão venderam e cederam, a Belarmino

Belarmino Rocha, o direito e ação à herança de d<sup>ca</sup> Ana Emília Ferreira de Souza Rangel, constituída por 2,50 alqueires de terras, indicadas no item anterior;

- e) Certidão (fls 10) da escritura lavrada em 9-7-1919, em notas do 1<sup>o</sup> Ofício de Pirai, pela qual Abilio de Araujo vendeu, a Belarmino Rocha, a situação "Ponte Coberta", com a área aproximada de 3,50 alqueires de terras, indicada na alínea g;
- f) Certidão (fls 12) extraída em 13-2-1939 dos autos de inventário da finada d<sup>ca</sup> Ana Emília Ferreira de Souza Rangel, pelo escrivão do 1<sup>o</sup> Ofício de Pirai, pela qual se verifica que a Belarmino Rocha, na qualidade de cessionário dos direitos hereditários de Silvino Antonio de Oliveira e sua mulher, d<sup>ca</sup> Maria Rangel de Oliveira, foram adjudicados 2,50 alqueires de terras, no lugar "Ponte Coberta", por sentença de 15-7-1919;
- g) Certidão (fls 13) da escritura lavrada em 11-12-1919, em notas do 1<sup>o</sup> Ofício de Pirai, pela qual Lindolfo Rodrigues da Silva e Andronico Rodrigues da Silva e sua mulher venderam, a Belarmino Rocha, a situação "Val dos Lobos", indicada na alínea h;
- h) Carta de sentença de forma de partilha (fls 15), extraída dos autos de inventário da finada d<sup>ca</sup> Ana Emília digo, extraída dos autos de inventário do finado Belarmino Rocha, pelo 1<sup>o</sup> escrivão do 1<sup>o</sup> Ofício de Pirai e assinada em 6-9-1936 pelo Juiz de Direito da Comarca, devidamente transcrita (fls 26 e 27) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual couberam à d<sup>ca</sup> Emília Pereira da Rocha, entre outros bens, vinte e um alqueires e três quartas de terras no imóvel "Divisa";
- i) Primeiro traslado (fls 28) da escritura lavrada em 25-8-1937, em notas do 1<sup>o</sup> Ofício de Pirai, devidamente transcrita (fls 33) no Registro de Imóveis local, em virtude da qual d<sup>ca</sup> Emília Pereira da Rocha vendeu, ao requerente, vinte e um alqueires e três quartas de terras no imóvel "Divisa" ou "Santa Tereza".

5. O processo pôde ser enviado à DDU., para os devidos fins.

Rio, 11-7-1943.



(Henrique Dietrich)

- RELATOR -